http://www.diarioregional.com.br/pol_1711_01.html

Terça Feira, 17 de novembro de 2009
Raphael Di Cunto

MP arquiva ação contra eleição do Conselho Tutelar

O Ministério Público arquivou, na última quinta-feira, representação contra a eleição dos membros do Conselho Tutelar de Diadema. O pleito é alvo de Comissão Parlamentar de Inquérito (CEI) na Câmara por supostas irregularidades, como falhas nas urnas eletrônicas.

O juiz substituto da Vara da Infância, Juventude e do Idoso de Diadema, Christopher Alexandre Roisin, indeferiu a petição inicial com base no artigo 10º da Lei 12.016/09. No entendimento do magistrado, as pessoas que entraram com a ação, candidatos derrotados, não poderiam requisitar ao MP que investigasse o pleito porque participaram diretamente dele.

A advogada Elienai Oliveira – representante de Vagner Rodrigues da Graça, Maria Aparecida dos Santos, Adriana Soares da Conceição; Maria Valdelice Bento de Carvalho e Ivanildo Alves Brasil – entrou com ação no MP alegando que os problemas nas urnas prejudicaram a eleição. Antes, a advogada já teve mandado de segurança para impedir o pleito rejeitado.

Entre os argumentos listados estão a falta de informações aos eleitores sobre os colégios eleitorais e o atraso de mais de três horas em algumas escolas. Como o voto não é obrigatório, os candidatos acreditam que muitas pessoas desistiram de participar por causa da demora. "Esta situação causou prejuízos significativos aos impetrantes", argumenta a advogada na ação.
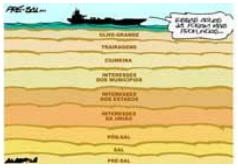
A defensora apresentou os relatórios do Comitê Eleitoral que mostram a diferença entre os números de votos, de eleitores registrados no sistema e de assinaturas coletadas no dia do pleito. Na EM Jardim União foram computados 262 votos, embora o colégio não tenha nenhum registro ou assinatura de eleitores. Por outro lado, o livro de assinaturas da EM Aurélio Buarque de Holanda possui 223 nomes, mas a urna computou 221 votos. Já o sistema registrou 198 eleitores.